



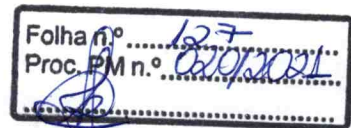
Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br



RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 020/2021

PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2021

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2021, **que dispõe sobre contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transbordo, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares do Município de Magda (SP).**

PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 06.319.722/0001-90,

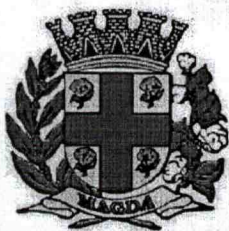
RUA SÃO SEBASTIÃO, 2284, SALA 2 - CENTRO - CEP: 16.370-000, na cidade de SÃO CARLOS (SP), no valor **R\$ 186.880,60 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**.

Autorizo que se processe a despesa no valor acima descrito, bem como a emissão de **empenho global**.

Magda (SP), 12 de março de 2021.

**ALEXANDRE PAIVA
BATELLO:27672856804**

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha nº 128
Proc. PM nº 120/2021
Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018....

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 538

Página 4 de 5

Homologação / Adjucação

PODER LEGISLATIVO DE MAGDA

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 020/2021

PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2021

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2021, que dispõe sobre contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transbordo, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares do Município de Magda (SP).

PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 06.319.722/0001-90,

RUA SÃO SEBASTIÃO, 2284, SALA 2 – CENTRO - CEP: 16.370-000, na cidade de SÃO CARLOS (SP), no valor R\$ 186.880,60 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Autorizo que se processe a despesa no valor acima descrito, bem como a emissão de empenho global.

Magda (SP), 12 de março de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

ATO Nº 00, DE 2021.

Adota o Regime de Teletrabalho no âmbito do Poder Legislativo entre os dias 15 e 30 de março de 2021 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 65.545, de 03 de março de 2021, determinou que os serviços e atividades não essenciais ficam proibidos de funcionar em decorrência da medida de quarentena, permanecendo o território do Estado de São Paulo, em sua íntegra, classificado, excepcionalmente, na "Fase Vermelha", nos dias 6 a 19 de março de 2021;

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 65.563, de 11 de março de 2021, decretou à "Fase Emergencial" em todo o Estado de São Paulo, com nova classificação do Plano São Paulo, ainda mais rígida que a "Fase Vermelha", devendo os Municípios adotarem, no âmbito de suas respectivas administrações, como regra, o regime de teletrabalho;

Considerando que as medidas decorrentes da "Fase Emergencial" deverão ser implementadas em todo território estadual entre os dias 15 e 30 de março de 2021, no objetivo de frear o aumento de novos casos, internações e mortes pelo coronavírus e conter a sobrecarga em hospitais de todo o Estado;

Considerando que a Câmara Municipal de Magda possui normatização própria quanto ao exercício do regime de teletrabalho de seus servidores;

RESOLVE:

Art. 1º O trabalho na Câmara Municipal de Magda a partir do dia 15 de março de 2021 até 30 de março de 2021 será realizado de forma remota (home office), das